

## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**PROCESSO Nº 07/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026**

**FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.**

### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após análise das propostas apresentadas e dos documentos constantes nos autos do processo, foi selecionada a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02**, com sede na Rodovia BR 423, nº 173, Lote J Paulista, BQDL 1, Heliópolis, no município de Garanhuns/PE.

A escolha fundamenta-se no fato de que houve manifestação de interesse por mais de um fornecedor no prazo estabelecido no aviso de contratação direta, devidamente publicado no Portal da Transparência do Município de Saloá/PE, em observância ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Registra-se que também apresentou proposta a empresa **VALDERIO FERREIRA DE BARROS**, inscrita no **CNPJ nº 51.930.983/0001-04**, no valor global de **R\$ 24.500,00** (vinte e quatro mil e quinhentos reais). Contudo, a proposta da empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, no valor global de **R\$ 23.800,00** (vinte e três mil e oitocentos reais), mostrou-se mais econômica e compatível com os preços praticados no mercado.

A empresa vencedora atendeu integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, bem como comprovou sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, mediante apresentação da documentação de habilitação exigida, demonstrando plena aptidão para a execução do objeto contratual.

Ademais, a proposta apresentada encontra-se compatível com o valor previamente estimado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme pesquisa de preços realizada, estando condizente com os valores praticados no mercado para o objeto pretendido.

Ressalta-se, ainda, que a contratação atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, configurando-se como a solução mais adequada ao interesse público.



Dessa forma, a contratação da empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA mostra-se a mais adequada para atender às necessidades da Administração, restando devidamente justificada sua escolha no âmbito do presente processo de contratação direta.

Saloá, 13 de fevereiro de 2026.

**Ricardo Fernando de Souza Segundo**  
**Agente de Contratação**

**Marcos Flavio Alves de Melo**  
**Membro**

**Álvaro Ronaldo Florentino**  
**Membro**

